



**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA  
2ª VARA FEDERAL E 2º JEF ADJUNTO**

**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2013**

**PORTARIA n. 001/INSP/2V, de 04 de julho, de 2013**

**O MM. Juiz Federal DURVAL CARNEIRO NETO**, Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o Edital de Inspeção Ordinária, de 21 de maio de 2013, em consonância com o previsto no Capítulo VIII, Seção I, art. 114 do Provimento/COGER 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação dos serviços internos, objetivando a busca da eficiência e do aprimoramento do juízo e serviços judiciários e cartorários que lhes são afetos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normalização das ações em tramitação no juízo cujos prazos estão previstos no art. 122 daquele Provimento.

**RESOLVE:**

I – CONVOCAR, a teor do parágrafo único do art. 120 do Provimento/COGER, todos os servidores da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, para auxiliá-lo na execução dos serviços da Inspeção Anual Ordinária, que se realizará no período de **15 a 19 de JULHO de 2013, no horário das 9h às 19h;**

II – DETERMINAR que, com fulcro no parágrafo único do retro citado art. 120 do Provimento/COGER, não serão concedidas férias aos servidores durante a realização dos trabalhos da Inspeção Anual Ordinária;



**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA  
2ª VARA FEDERAL E 2º JEF ADJUNTO**

**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2013**

---

IV – DETERMINAR que, em caso de prorrogação da jornada de trabalho durante a Inspeção Anual Ordinária, as horas extras eventualmente trabalhadas serão internamente compensadas;

V – **SUSPENDER** os prazos processuais, bem como atendimento aos serviços afetos à 2ª Vara Federal às partes e advogados, no período **compreendido entre 08 de julho (segunda-feira) a 19 de julho (sexta-feira) de 2013**, salvo em relação aos processos que estejam fora da Secretaria, com carga, dentro do prazo;

VI – SUSPENDER a realização de audiências, bem como o expediente destinado às partes e advogados, no período acima citado, **exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir a liberdade de locomoção;**

VII - a distribuição não será interrompida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Titular da 2ª Vara Federal – SSJ/Feira de Santana/BA